

**LIBERTY SEGUROS S.A.**  
**Sumário da avaliação do risco de sobrevivência**  
**Diferenciação da experiência por sexo**  
**em planos que cobrem os riscos de Sobrevivência**

O N° 2 do Artigo 6° da Lei N° 14/2008 de 12 de Março de 2008 e a Norma Regulamentar N° 08/2008-R de 6 de Agosto do Instituto de Seguros de Portugal, prevêem que as diferenciações a serem realizadas nos preços dos seguros ou nas prestações dos mesmos em função do sexo da pessoa segura, devem-se justificar através de uma avaliação da experiência do risco de mortalidade dos seguros de vida, que pode ser complementada por experiência externa.

Este relatório representa um resumo do relatório completo que a Liberty Seguros encomendou a Fernando Mesquida & Associados para dar cumprimento à normativa enunciada.

Considerando a exiguidade dos contratos que cobrem o risco de sobrevivência, dispôs-se analisar apenas estudos de mortalidade desenvolvidos por reconhecidas sociedades de actuários, da Europa, da América do Sul e dos Estados Unidos.

**I. Diferenciação por sexo nas bases técnicas utilizadas no cálculo do preço do seguro**

Comparação de probabilidades de falecimento ( $q_M / q_F$ )											
Faixa etária											
20-24	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	65-69	70-74	75-79
349%	253%	195%	172%	181%	217%	255%	274%	286%	257%	238%	250%

$q_M$ : Probabilidade de falecimento do sexo Masculino (Tabela de mortalidade GRM 95);

$q_F$ : Probabilidade de falecimento do sexo Feminino (Tabela de mortalidade GRF 95).

Como é possível observar as probabilidades de falecimento masculinas ultrapassam amplamente as femininas.

**II. Média de vida:**

*a.- Tabelas de mortalidade.*

Os referidos estudos que discriminam os seus resultados em função do sexo da pessoa coberta são descritos pelas seguintes tabelas de mortalidade:

- GRM 95 e GRF 95 (bases técnicas da Liberty Europeia).
- B 85 (Sistema de Previdência do Chile)
- IAM 1971 (Sociedade de Actuários USA, Individual).
- GAM 1971 (Sociedade de Actuários USA, Colectivo).
- 1983 A (Sociedade de Actuários USA, Individual).
- GAM 1983 (Sociedade de Actuários USA, Colectivo).
- GAM 1994 (Sociedade de Actuários USA, Colectivo).

Com o intuito de comparar os resultados dos diferentes estudos foi utilizado o parâmetro "esperança média de vida" de cada uma das tabelas para diferentes idades e cada um dos sexos obtendo-se os seguintes resultados:

Idade	Esperança Média de vida											
	GRM/GRF '95			B 85			IAM 71			GAM 71		
	M	F	M/F	M	F	M/F	M	F	M/F	M	F	M/F
55	28	36	78%	21	26	83%	25	29	86%	23	28	81%
60	24	32	77%	18	22	82%	21	24	86%	19	24	80%
65	20	27	75%	14	18	81%	17	20	85%	15	19	79%
70	17	23	74%	12	14	81%	14	16	86%	12	15	78%

Idade	Média de vida								
	1983 A			GAM 83			GAM 94		
	M	F	M/F	M	F	M/F	M	F	M/F
55	27	31	87%	25	30	82%	25	29	86%
60	23	26	86%	21	26	80%	21	25	85%
65	19	22	85%	17	21	78%	17	20	84%
70	15	18	84%	13	17	77%	14	17	82%

**b.- Informação demográfica.**

Foi obtida também informação demográfica que valida o aqui exposto, de facto, a média de vida no momento de nascer e aos 65 anos em Portugal (2004 - 2006) é:

Idade	Esperança de vida ao nascer		
	Masculino	Feminino	Ambos os sexos
Ao nascer	74,84	81,30	78,17
65 anos	15,97	19,37	17,89

Fonte: Instituto Nacional de Estatística - Portugal

**III.4. Ditame actuarial**

Em virtude dos resultados das análises realizadas, e os resultados dos estudos de mortalidade internacionais incluídos neste estudo podemos concluir que do ponto de vista actuarial a diferenciação por sexos na política tarifária ou de prestações da seguradora para os riscos de sobrevivência resulta necessária para uma equitativa, suficiente e não arbitrariamente discriminatória gestão de riscos.

As conclusões desenvolvidas para o risco de sobrevivência extraem-se exclusivamente da informação exógena à companhia seja nacional ou internacional.

Novembro de 2008,



Fernando Mesquida



Héctor Gueler